REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.414/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENICE DA SILVA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENICE DA SILVA COSTA, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Av. Itacaiunas nº 1442, Quadra A-13, Lote nº 04, com os limites e caracteriticas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa nº 1440, pelo lado esquerdo com Celso Leite Pereira, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Avenida, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sisposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =